



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº. 002/2024
Em, 18 de janeiro de 2024.

**CORRIGE VALORES DE DIÁRIAS, CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº. 844/2006, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal, de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam os valores das diárias reajustados no percentual de 05,00% (cinco por cento), a contar de 18 de janeiro de 2023, conforme estabelece o parágrafo único do art. 2º, da Lei Municipal nº. 844/2006, de 30 de maio de 2006.

Art. 2º - As diárias serão pagas de acordo com as seguintes tabelas:

TABELA 01:

a.	Servidor Padrão 1	R\$ 289,35
b.	Servidor Padrão 2	R\$ 361,68
c.	Servidor Padrão 3	R\$ 480,37
d.	Servidor Padrão 4 e Secretários Municipais.....	R\$ 622,20
e.	Prefeito e Vice-Prefeito.....	R\$ 853,63

TABELA 02:

a.	Servidor Padrão 1	R\$ 72,28
b.	Servidor Padrão 2	R\$ 90,39
c.	Servidor Padrão 3	R\$ 120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- d. Servidor Padrão 4 e Secretários Municipais.....R\$ 155,48
e. Prefeito e Vice-Prefeito.....R\$ 213,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 18 de janeiro de 2024.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 18 de janeiro de 2024.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração